

LEI MUNICIPAL Nº3200/2019

**“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
PELO PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de Lei nº 3458/2019

Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei autorizada a cessão de uso do imóvel de matrícula nº 17.150 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas, de local denominado de “Parque de Exposição” pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, ao SINDICATO RURAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CNPJ nº 20.034.286/0001-33.

§1º - A utilização do imóvel ocorrerá a título gratuito, sem qualquer ônus ao cessionário, o qual terá a plena posse sobre o mesmo, cabendo utilizá-lo em suas finalidades.

§2º O cessionário poderá realizar benfeitorias e adequações bem como utilizar o espaço físico para suas instalações.

§3º - O Poder Público municipal, sempre que necessário ao atendimento do interesse público, poderá requisitar a utilização do imóvel para promoção de eventos e atividades voltadas à população de Conceição das Alagoas/MG, devendo quaisquer despesas advindas da utilização serem custeadas pelo município.

Art. 2º - O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal